



Boletim de Serviço Eletrônico em
18/12/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 3559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO que a data de 24/12/2019 é ponto facultativo após às 14 horas, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XIV, da Portaria 442 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que a data de 25/12/2019 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XV, da Portaria 442 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que a data de 31/12/2019 é ponto facultativo após às 14 horas, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVI, da Portaria 442 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que a data de 01/01/2020 é feriado nacional, configurando o dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECER que, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular nas datas de 23/12/2019 (segunda-feira) e 24/12/2019 (terça-feira,

na parte da manhã); e 30/12/2019 (segunda-feira) e 31/12/2019 (terça-feira, na parte da manhã), devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais, ressaltando-se também a imperiosa necessidade de observância necessária ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 18/12/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082965** e o código CRC **2E4DC96F**.
